

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.218 NATAL, 09 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Presente o representante da ADPERN, Vinícius Araújo da Silva. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 493/2022-GDPGE, de 04 de julho de 2022. **1) Processo nº 2.088/2021. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Presidente do Conselho lembrou que foram emitidas as Portarias de nº 480/2022-GDPGE e nº 482/2022-GDPGE, considerando a deliberação realizada na 10ª Sessão Ordinária de 2022 do CSDP, cujo teor tratam, respectivamente, da limitação temporária de atendimento nos Núcleos de Campo Grande e Pendências, bem como da autorização da realização dos atendimentos na modalidade remota no Núcleo de Lajes, ambas até a presente data. Na oportunidade, apresentou a necessidade de prorrogação da Portaria de nº 482/2022-GDPGE, para viabilizar a finalização dos trâmites pertinentes à estruturação do Núcleo de Lajes. Deliberação: o Colegiado, à unanimidade, autorizou a prorrogação da autorização de atendimento remoto no Núcleo de Lajes, até o dia 15 de julho de 2022, devendo ser expedida a respectiva portaria. **2) Processo nº 453/2022. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessado: Núcleo da Defensoria Pública do Município de Parelhas/RN.** O Presidente do Colegiado lembrou que fora emitida a Portaria de nº 481/2022-GDPGE, considerando a deliberação realizada na 10ª Sessão Ordinária de 2022 do CSDP, que prorrogou, até a presente data, a Portaria de nº 447/2022-CSDP, bem como apresentou a necessidade de nova prorrogação, tendo em vista o trâmite necessário para entrada em exercício dos estagiários. Deliberação: o Colegiado, à unanimidade, autorizou a nova prorrogação, até o dia 15 de julho de 2022, devendo ser expedida a respectiva portaria de prorrogação. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Kerolaine Vanderley Moreira, assessora defensorial, lavei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves

Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco

Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

Paula Vasconcelos De Melo Braz

Membro eleito

José Alberto Silva Calazans

Membro eleito